



## PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O BIÊNIO 2024/2027.

EDITAL Nº 003/2023.

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE JACUIPE, AL.**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jacuípe/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 591/2023 e Edital nº 001/2023, após análises dos documentos apresentados pelos pré-candidatos (as) torna público:

### 1. Inscrições DEFERIDAS:

ORDEM	NOME
01	Ana Maria Viturino de Moraes
02	Audimulf da Silva Nascimento
03	Cássio Everton Alcântara Lima da Silva
04	Edvan de Lima Silva
05	Ezequias Robson Demétrio Lemos
06	Flaviane Maria dos Santos
07	José Elias Gomes da Silva
08	José Newton da Silva Filho
09	José Wellington Xavier
10	Milena Patrícia Felix
11	Paulo Higor Henrique da Silva
12	Ricardo Buarque da Silva
13	Rubênia Maria da Silva
14	Severino Alves Feitosa Neto
15	Silvânia Maria da Silva
16	Willamys da Silva Portela



## 2. Inscrições INDEFERIDAS:

<b>01</b>	Aline Taciana Silva de Araújo
<b>02</b>	Bruno Pereira da Silva
<b>03</b>	Idreson Augusto dos Santos
<b>04</b>	Iago Rodolfo Lins Henrique
<b>05</b>	José Carlos da Silva
<b>06</b>	José Sebastião Rodrigues da Silva
<b>07</b>	Maria Ledayana de Gusmão Pereira
<b>08</b>	Rosa Rufino dos Santos


3. Os candidatos indeferidos serão comunicados, por meio de ofício, pontuando as documentações pendentes, e poderão recorrer no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação, conforme o cronograma contido no Edital 001/2023.

3.1. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 591/2023, Lei Federal nº 8.069/ 1990, bem como a Resolução do CONANDA nº 231/2022, poderá impugnar qualquer candidato no período compreendido, nos termos do Edital 001/2023.

3.2. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito no CMDCA, situada na Rua Miguel Morato, S/N, Centro, Jacuípe-AL, no horário das 08h às 12h, de: 13/06/2023 à 15/06/2023.

3.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacuípe/AL.

**Jacuípe-AL, em 12 de junho de 2023.**

  
Presidente do CMDCA